Decreto de 19 de Agosto de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto - lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à srta. Clari Santos Garcez, por ter ela sido contratada, a 1º do corrente mês, para reger a escola municipal situada em Lajeadinho - Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de Agosto de 1.947.

Aldo A. Nicoli
Prefeito